ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 399
Folha 002
Assinatura

OFICIO Nº. 253/GP/CMOPO/RO **EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 554 de 18 de outubro de 2011 que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA,** para devida apreciação dos Nobres Pares.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Autor

AOS
EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 399
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Gilvane Fernandes da Silva, Vereador/Presidente desta Casa Legislativa vem à presença de seus Pares, apresentar o presente Projeto de Lei nº. 554 de 18 de outubro de 2011 que, "Reconhece a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH**, como de utilidade pública".

A presente Associação tem por finalidade prestar assistência social, educacional, cultural e religiosa a pessoas comprovadamente carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política.

Também proporcionar aos membros condições para integração social, colaborar com entidades municipais, estaduais e federais na consecução de objetivos comuns.

Diante do exposto é necessário que a referida **Associação** se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal para que possa dar suporte aos seus associados, quanto ao fortalecimento da integração social.

Assim sendo, solicito os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de outubro de 2011.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 554 **DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH**, inscrita no C.N.P.J. 13.662.613/0001-36, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio de Janeiro nº. 0641, Bairro Nova Ouro Preto no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 06 Contra -0-
Sessão extraordinária Horas 11:00
Em 25 de 10 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 06 Contra -0-
Sessão extraordinária Horas 12:00
Em 25 de 10 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 005
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE
Fls
Ouro Preto do Oes
CNPJ - CARTÓRIO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1°. – A Associação denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH", fundada em 20 de Agosto de 2010, por pessoas de diversas denominações evangélicas, é uma associação sem fins lucrativos e/ou econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua Rio De Janeiro, nº 641, Bairro Nova Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2°. – A Associação tem por finalidades:

a) Prestar Assistência social geral, educacional, cultural e religiosa a pessoas comprovadamente carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política;
b) Proporcionar a seus membros condições para integração social;
c) Colaborar com entidades municipais, estaduais e federais na consecução de objetivos comuns;
d) Exercer outras atividades afins e de relevante importância comum.

Art. 3°. – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4°. – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5°. – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Art. 6°. – Como objetivos acessórios, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibida a prática de jogos de azar.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras Penalidades

Art. 7°. – A Associação é constituída por número ilimitado de associados,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 006
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas e pertencentes à comunidade interdenominacional.

Art. 8°. – Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
b) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
c) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 9°. – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais;
III – Apresentar por escrito à Diretoria, Assembléia Geral ou ao Conselho Fiscal, medidas de interesse da Associação;
IV – Desligar-se da associação quando lhe convier, desde que esteja em dia com suas obrigações para com a mesma sem direito de ressarcimento;
V – Recorrer à Diretoria ou Assembléia Geral de qualquer decisão , que no seu entender, esteja infringindo seus direitos.

Parágrafo único. Os associados honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10°. – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos;
IV – Aceitar as decisões tomadas em Assembléia Geral;
V – Estar em dia com a Associação e cumprir pontualmente com suas obrigações.
VI – Comparecer às assembléias e reuniões ordinárias e extraordinárias quando para as quais forem convocados.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento de alguma de suas obrigações, o associado deverá prestar esclarecimento à diretoria para a devida apreciação e providências necessárias.

Art. 11 – Os associados da entidade não respondem, nem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 007
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 14
Ouro Preto do Oeste

Art. 12 – Para o pretendente ser aceito na condição de associado é necessário idoneidade moral e social.

Art. 13 – Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Exclusão.

§ 1° - Serão advertidos, .suspensos ou excluídos os associados que assumirem atitudes contrárias as finalidades da associação, sendo que, determinada a punição, mediante a gravidade da infração, fará a diretoria com que se cumpra o que foi deliberado.

§ 2° - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua punição, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3° - Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 14 – O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à Diretoria, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.

CAPÍTULO – III
PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTES DE RECURSO

Art. 15 – Constitui patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, os bens móveis e imóveis, semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidades dos associados, donativos de qualquer espécie, desde que lícitos, auxílios, subvenções dos governos Federal, Estadual e Municipal, recursos financeiros, créditos, etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

Art. 16 – A fonte de recursos para manutenção da associação é proveniente do pagamento da mensalidade dos seus associados,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 008
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

promoção de eventos, auxílios, convênios, legados, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas e eventuais doações.

Parágrafo único. A Associação poderá ainda firmar termos de comodatos, ou qualquer outra espécie de contratos, com pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, para utilização/recebimento de bens móveis ou imóveis.

Art. 17 – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH poderá ainda desenvolver atividades de comércio com finalidade exclusiva de arrecadação de fundos para a associação, tais como:

a) Comercialização de materiais recicláveis;
b) Comercialização de produtos de artesanatos;
c) Comercialização de alimentos, tais como refeições, pizzas, salgados, doces e outros.

CAPÍTULO – IV
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 18 – Os poderes diretivos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, caberão aos seguintes Órgãos:

a) Assembléia Geral
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO – I
Da Assembléia Geral

Art. 19 – A Assembléia Geral será constituída por todos os associados efetivos, avisados com antecedência de sete dias, sendo mencionados os motivos que justifiquem a convocação.

Art. 20 – A Assembléia Geral, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.

Parágrafo único. A assembléia Geral é constituída pelos Associados, em pleno gozo de seus direitos, sendo que cada Associado tem direito a um único voto, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 009
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

Art. 21 – A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, será o órgão supremo da associação com poderes, dentro dos limites deste estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e fazer deliberações que vinculem a todos, ainda que ausentes ou discordantes, sendo que as ordinárias deverão ser convocadas pelo seu presidente.

Art. 22 – As Assembléias Ordinárias realizar-se-ão uma vez por ano, com as seguintes finalidades:

I – Aprovar as Contas da Diretoria;

Art. 23 – A cada 04 (quatro) anos, além do que estabelece o artigo anterior, a Assembléia Ordinária promoverá a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Poderá votar e ser votado todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 9°;

Art. 24 – As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a Associação, especialmente os seguintes:

I – Fusão, incorporação ou desmembramento da associação,
II – Mudança de Objetivos,
III – Dissolução Voluntária,
IV – Destituição de membros da Diretória e do Conselho fiscal;
V – Alteração estatutária;
VI – Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.
VII – Qualquer outro assunto de interesse da associação;

Art. 25 – As Assembléias Extraordinárias serão convocadas:

I – Pelo Presidente da Diretoria ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;
II – Por no mínimo 50% dos membros da Diretoria;
III – Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da associação;
IV – Por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 010
Assinatura
REGISTRO CIVIL DE
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

Parágrafo único. As Assembléias convocadas por no mínimo 1/5 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à diretoria, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo às formalidades previstas no artigo seguinte.

Art. 26 – As assembléias em geral serão convocadas obedecendo ao critério de publicação do edital de convocação com antecedência mínima de 07 dias, definindo-se claramente a ordem do dia;

Art. 27 – As Assembléias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal, o qual declarará a ordem do dia.

Art. 28 – As Assembléias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos Associados e em segunda chamada, com qualquer número.

§ 1° - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 24, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° - As deliberações que não exigirem quorum qualificado, como o exigido pelo art. 44, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3° - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a metade mais um dos presentes nas Assembléias.

Art. 29 – Das Assembléias será lavrada, pelo secretário designado, ata em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo secretário, devendo, ainda, serem consignadas em livro próprio as respectivas presenças com a assinatura dos associados e demais presentes.

SEÇÃO - II
Da Diretoria

Art. 30 – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes cargos:

a) Presidente;
b) Vice Presidente;
c) Primeiro Secretário;
d) Segundo Secretário;
e) Primeiro Tesoureiro;
f) Segundo Tesoureiro.

Art. 31 – Compete a Diretoria:

I – Servir de órgão executor e coordenador das atividades da Associação;
II – Cumprir as determinações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
III – Organizar o orçamento anual da Associação e submetê-lo à apreciação do Conselho fiscal;
IV – Apresentar relatórios de atividades à assembléia Geral;
V – Convocar Assembléia Geral;
VI – Submeter às contas de gestão financeiras ao Conselho Fiscal;
VII – Elaborar o seu regime interno;
VIII – Apreciar propostas dos associados;
IX – Nomear comissões para exercerem funções de interesse social;
X – Filiar ou conveniar a associação a outras entidades ou empresas;
XI – Tornar efetivas as punições aos associados.

Art. 32 – A Diretoria se reunirá a cada 3 meses e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias;

Art. 33 – A Diretoria terá mandato de quatro anos, não ficando, entretanto vetada a sua reeleição;

§ 1° - Nenhum membro da Diretoria eleita poderá fazer parte do Conselho Fiscal ou acumular funções;

§ 2° - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza, implicará na convocação de Assembléia Extraordinária, a qual elegerá o substituto provisório, até o desimpedimento de um dos mesmos, ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos;

§ 3°- A entidade não remunerará qualquer dos seus dirigentes;

§ 4° - Os Membros da Diretoria poderão apresentar pedidos de afastamento de seus cargos e quando lhes convier, ficando sujeitos a apreciações e tomada de medida da própria Diretoria ou da Assembléia Geral;

CARTÓRIO CÍVEL DE ... Fls. ... Ouro Preto do Oeste ... CARTÓRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 011
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 399
Folha 012
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 34 – Compete ao Presidente:

a) Presidir as sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
b) Propor a exoneração dos membros diretores que não cumprirem seus deveres;
c) Representar a Associação em quaisquer circunstâncias, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
d) Autorizar despesas juntamente com o primeiro tesoureiro;
e) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
e) Assinar atas de todas as sessões e reuniões, publicar livros de contabilidades, visar cheques da tesouraria;
f) Prestar contas de suas atividades;
g) Convocar reuniões de diretorias e de assembléias;
h) No final de sua gestão apresentar relatório.

Art. 35 – Compete ao Vice Presidente:

a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 36 – Compete ao Primeiro Secretário:

a) Redigir as atas de reuniões e assembléias;
b) Controlar o patrimônio da associação;
c) Vistoriar arquivos, garantindo sua organização;
d) Assinar documentos da secretaria junto com o presidente;
e) Superintender os serviços gerais das secretarias;
f) publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 37 – Compete ao Segundo Secretário:

a) Cronometrar Assembléias e reuniões;
b) O controle de freqüências e sessões;
c) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos legais;
d) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 38 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Controlar os livros de contabilidade;
b) Controlar as operações bancárias;
c) Visar cheques juntamente com o presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 013
Assinatura
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

d) Apresentar relatórios semestral ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo, quando for solicitado pelo presidente;
e) Controlar as operações junto ao fisco.
f) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
g) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
h) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
i) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
j) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
k) Autorizar aquisições junto com o presidente.

Art. 39 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO - III
Do Conselho Fiscal

Art. 40 – O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros Associados, efetivos e 03 (três) suplentes, em igualdade hierárquica e eleitos de acordo com o artigo 22.

Art. 41 – O trabalho do Conselho se constitui no exame dos livros contábeis, documentos, balanços, na verificação da situação financeira da Associação, convocar assembléia geral quando necessário e elaborar seu regime interno.

Art. 42 – Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá participar da Diretoria da Associação.

CAPÍTULO – V
DA DISSOLUÇÃO

Art. 43 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 014
Assinatura

CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 44 – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, com aprovação de no mínimo 2/3 dos associados presentes;

Parágrafo Único. Nessa Assembléia, sendo decidida a dissolução, serão votados os nomes de 03 (três) representantes que constituirão a Comissão de Dissolução, que obedecerá ao seguinte critério:

I – Deduzir do patrimônio líquido da associação as quotas ou frações ideais de titularidades de associados se for o caso;
II – Reintegrar às entidades públicas os bens móveis, imóveis e materiais recebidos, por cessão, das mesmas;
III – Reintegrar às pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, os bens móveis e imóveis recebidos em comodato, ou em qualquer outra espécie de contrato;
III – Decidir quem ficará responsável pela guarda dos livros da associação.

CAPÍTULO – VI
Das Disposições Gerais

Art. 45 – Completará as disposições deste Estatuto o Regimento Interno elaborado e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 46 – Caberá a Diretoria deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto, devendo, caso se julgue incompetente, recorrer à Assembléia Geral.

Art. 47 – O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral e registro no órgão competente, somente podendo ser reformado por outra assembléia, especialmente convocada para este fim.

Art. 48 – O exercício social e financeiro terá a duração de um ano, terminando no mês de dezembro de cada ano, ou em data determinada pela assembléia geral;

Art. 49 – Ao fim de cada ano social, a diretoria elaborará com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial do exercício e uma demonstração das aplicações dos recursos;

Art. 50 – Nenhum associado, individualmente terá autorização e/ou direito de realizar promoções com fins lucrativos ou não, em nome da associação a não ser de acordo com a Diretoria ou Assembléia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 015
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

Geni dos Reis
PRESIDENTE
CPF: 286.273.422-53

ADVOGADO
Herbert Wender Rocha
OAB/RO 3.739

VICE-PRESIDENTE

Secretária

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Geni dos Reis
Ouro Preto do Oeste - RO 08 ABR. 2011
Válido somente com selo de fiscalização
Valor cobrado por cada firma/autenticação:
Emol.: 1,43 - Custas: R$0,29
Selo: 0,69 - Total R$ 2,41

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FOAD1196

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2011.

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 · **Dejanira de Jesus P. Silva**
PROTOCOLO Nº **10.718** · Data: 08/04/2011
REGISTRO Nº **1.229**
LIVRO A-053 · FOLHA 047/052
Emolumentos: R$90,52, Custas: R$18,10, Selo: R$0,69
Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de abril de 2011.
Diana Souza Giacomin
escrevente autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
ATO NOTARIAL E REGISTRAL
E9AA1477

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 016
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20115309971914**
Código de Controle:	**309971914**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**13662613000136**
Nome ou Razão Social:	**Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade..:	OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.:	23/05/2011 - 16:53:44
Validade....:	21/08/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 017
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SHEKINAH
CNPJ: 13.662.613/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:48:09 do dia 18/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2011.
Código de controle da certidão: **C8B9.B7C4.CF0A.7B56**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 399/11
Folha 018
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Certificamos para os fins de comprovação que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, sob o CNPJ 13.662.613/0001-36, com sede na Rua Rio de Janeiro, 641, Nova Ouro Preto – Ouro Preto do Oeste – RO, Atividades associativas não especificadas anteriomente Cod. 94.99-5-00, informamos o comprometimento da referida Associação no Âmbito da Secretaria Municipal de infra-Estrutura e Agricultura, para o desenvolvimento de suas atividades.

Ouro preto do Oeste – RO, 18 de outubro de 2011.

Antonio Zenilde Tavares Lopes
Assessor Especial da SEMINFRA
Port. 9075 de 01/02/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 399/11
Folha 019
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1979/2011

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH,** inscrito sob o **CNPJ 13.662.613/0001-36,** estabelecida neste Município, está **QUITE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até o dia **20/10/2011**, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, **MARLENE REGINA ELIAS** a presente **CERTIDÃO**, válida por 90 dias, e eu, Diretor (a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Ouro Preto do Oeste-RO, **20 de Outubro de 2011**

DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO
Maria Jose de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

MARLENE REGINA ELIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 020
Assinatura
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Fls.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez, as dezenove e trinta horas, reuniram-se, no endereço sito a rua João Paulo I Nº 544 as pessoas a seguir relacionadas: Jeni dos Santos Reis, Messias Rodrigues de Souza, Herbert Wender Rocha, Kleiciane Raquel dos Santos Reis Rocha, Geralda Gomes dos Santos, Miriam Damasceno Palma, Elita Ferreira de Alencar Teixeira, Julival Rodrigues de Oliveira, Ester Gomes de A. Santos, Ana Darci Bernardi de Souza, Maria Aparecida da Silva, Roney Souza Xavier, Marilene José da Silva. Os membros escolheram por aclamação para presidir os trabalhos a Senhora Jeni dos Santos Reis, e para secretariar a Senhora Ana Darci Bernardi de Souza. Em seguida a presidenta declarou aberto os trabalhos e lendo a Bíblia a palavra de Deus que se encontra no livro de Atos capitulo dois versículos de um a oito, explanou sobre o assento ao seja que todos estávamos recebendo o Espírito Santo de Deus para que pudéssemos prosseguir com o nosso Objetivo e tudo está no controle de Deus e em seguida oramos e foi apresentada a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: discussão e aprovação do Estatuto de criação de uma associação. A urgência da mesma e sua finalidade bem como projetos futuros, e o objetivo principal é alcançar almas para o reino de Deus com a pregação do Evangelho e gratidão a Deus. Atendimento com a distribuição de sopas, cestas básicas, terapia ocupacional com atendimento de profissionais ou seja: calcleireiro, dentista, assistência social, aula de instrumento musical, alfabetização de adultos e idosos, culinária, casa de apoio a enfermos da zona rural e a desabrigados. Em seguida houve a escolha dos sócios que integrarão a diretoria da associação e a

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Assembléia da sede da associação. Foi lido o estatuto e começou a discussão do mesmo e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou em seguida a escolha dos seguintes membros para comporem os orgãos internos: Diretoria Executiva: Presidente: Geni dos Santos Reis estado civil casada, comerciante, inscrita no RG sob o Nº 319970 SSP/RO e CPF: 286.273.422-53, residente e domiciliada sito a rua João Paulo I Nº 544 no bairro Liberdade no município de Ouro Preto do Oeste no Estado de Rondônia. Vice presidente: Messias Rodrigues de Souza, estado civil casado, profissão: Técnico em Agropecuária, inscrito no RG sob o Nº 674932 SSP/RO e CPF: 004.978.768-33, residente e domiciliado sito a rua José Wensing Nº 1273 no bairro: Novo Ouro Preto no município de Ouro Preto do oeste-RO, Primeiro Secretário: Ana Darci Bernardi de Souza, estado civil casada, profissão: funcionária pública, inscrita no RG Nº 996241 SSP/RO e CPF: 136.660.102-53, residente e domiciliada sito a rua José Wensing Nº 1273 no bairro Novo Ouro Preto, no município de Ouro Preto do oeste-RO, Segundo secretário: Julival Rodrigues de Oliveira, estado civil casado, profissão: motorista, inscrito no RG. sob o Nº 415014 SSP/RO e CPF: 409.153.602-68, residente e domiciliado sito a rua Martinho Lutero Nº 448 no bairro: Alvorada, no município de Ouro Preto do Oeste-RO, Tesoureiro: Mirian Damasceno Palma, estado civil casada, profissão: comerciante, inscrita no RG sob o Nº 1571947 3 e CPF: 351.259.772-68, residente e domiciliada sito a rua Sidney Girão Nº 092 no bairro Liberdade, no município de Ouro Preto do oeste-RO, Segundo Tesoureiro: Herbert Wender Rocha, estado civil casado, profissão: advogado, inscrito no RG 77802-7 SSP/RO e CPF: 730.390.042-04, residente e domiciliado sito

AP da Est

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 021
Assinatura
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 12
Ouro Preto do Oeste

a rua Olavo Bilac nº 744, bairro União, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Conselho fiscal: Ester Gomes de A. Santos, estado civil casada, profissão: comerciante, inscrita no RG sob o Nº 413.305.SSP/RO e CPF: 389.253.702-04 residente e domiciliada sito a rua (digo) Av. Daniel Lombroni Nº 1108 no bairro: Liberdade no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Kluciane Raquel dos Santos Reis Rocha, estado civil casada, profissão: comerciante, inscrita no RG sob o Nº 835780 SSP/RO e CPF: 793.144.812-04, residente e domiciliada sito a rua Olavo Bilac Nº 744 no bairro União no município de Ouro Preto do oeste - RO, Elita Ferreira de Alencar Teixeira, estado civil casada, profissão, professora, inscrita no RG sob o Nº 000343699 SSP/RO e CPF: 827.020.002-15, residente e domiciliada sito a rua Raimundo Teixeira Nº 0525 no bairro: Jardim Bandeirantes no município de Ouro Preto do Oeste - RO. Demais membros: Maria Aparecida da Silva, estado civil casada profissão: do lar, inscrita no RG sob o Nº 5.816.837-8 SSP/PR e CPF: 525.124 (digo) RG: 811.031 SSP/RO e CPF: 409.662.592-20, residente e domiciliada sito a rua Mário Andreazza Nº 191 no bairro Jardim Aeroporto no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Geralda Gomes dos Santos, estado civil viúva, profissão do lar, inscrita no RG sob o Nº 5.816.837-8 SSP/PR e CPF: 525.124.609-91, residente e domiciliada sito a rua João Paulo I Nº 544 no bairro Liberdade, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Roney Souza Xavier, estado civil casado, profissão: Pedreiro, inscrito no RG sob o Nº 29.905.617-X SSP/SP e CPF: 654.486.002-63, residente e domiciliado sito a rua Benjamin Constant Nº 397 no bairro Alvorada no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Marilene José da Silva, estado civil casada, profissão do lar, inscrita no RG sob o Nº 730.464 SS/RO e CPF: 686.073.932-00, residente e domiciliada sito a rua Benjamin

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Constant Nº 397 no bairro: Alvorada no município de Ouro Preto do Oeste - RO. Em seguida passou se a discussão para o local de funcionamento da sede e foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço, com a seguinte denominação - Associação Beneficente Shekinah sito a rua Rio de Janeiro Nº 641 no bairro Nova Ouro Preto no município de Ouro Preto do Oeste - RO. Perguntado pela senhora Presidenta os membros, se todos estavam dispostos a assumir com responsabilidade e compromisso os cargos ora assumido perante todos e todos concordaram e houve apoio total. Foi perguntado qual seria o papel de um membro dentro da associação: o Sr. Herbert explicou que o membro tem direito a voto e obrigações dentro da associação como auxiliar no dia a dia e sobre o conselho fiscal a senhora Geni disse que o conselho fiscal deve analisar e aprovar todos os documentos financeiro da associação. O Sr. Messias disse que o trabalho da associação é muito lindo, porém necessita da colaboração e ajuda de cada um de nós, precisamos estar unidos e vamos enfrente. A senhora Presidenta fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a partecipação de todos os presentes, e não tendo mais assuntos a serem tratados eu Ana Darci Bernardi de Souza, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada. Ouro Preto do Oeste - RO 20 de Agosto de 2010. Ana Darci Bernardi de Souza, Kleiciane Raquel dos Santos Reis Rocha, Geni dos Santos Reis Marilene José da Silva, Ester Gomes de Azevedo dos Santos Geralda G. dos Santos, Messias Rodrigues de Souza. Herbert Wender Rocha Roney Souza Xavier. Em tempo onde se lê: Ester Gomes de A. Santos, leia-se Ester Gomes de Azevedo dos Santos. Elita Ferreira de Alencar Teixeira

Julival Rodrigues de Oliveira
Maria Aparecida da Silva
Ufiriam Damasceno Palma
Geni dos S Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3998
Folha 022
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
Ouro Preto do Oeste

Herbert Wender Rocha
OAB/RO 3.739

Em tempo. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez, reuniram-se em assembleia geral para criação da associação, eleição, posse da diretoria, e outros assuntos. Foram indicados nome dos candidatos, colocados em votação e por unanimidade foram eleitos. Ainda em cumprimento as normas do Código civil, onde na Ata se lê "sócio", deve ser lido e entendido "associado". Por ser verdade, eu: Ana Darci Bernardi de Souza, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Ana Bernardi, Ana Darci Bernardi de Souza Messias Rodrigues de Souza. Geni dos S Reis Kleniane Raquel dos Santos Reis Rocha Estergomes de Azevedo dos Santos Julival Rodrigues de Oliveira Edita Ferreira de Alencar Teixeira Maria Ap. da Silva Roney Souza Xavier Silva Marilene José da Silva Xavier. Ufiriam Damasceno Palma Geralda G. dos Santos Herbert Wender Rocha

Geni dos S Reis (CPF: 286.273.422-53)

Herbert Wender Rocha
OAB/RO 3.739

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 155 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança ( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Geni dos Santos Reis
Ouro Preto do Oeste - RO 08 ABR. 2011
Válido somente com selo de fiscalização

OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA
Selo de Fiscalização
FOAD1195

Verônica Pimentel Nascimento Bronzel
Escrevente Autorizada
Proc. 2008/CNJ/OPO

Valor cobrado por cada firma/autenticação:
Emol.: 1,43 - Custas: R$0,29
Selo: 0,69 - Total R$ 2,41

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
OURO PRETO DO OESTE - RO
LO. 10719
A-2 PAG. 91 Vº
08.04.11
L-1229 LIVRO A-53
11.04.2011
11,98. Emol. 59,91. Selo: 0,69
Selo de Fiscalização
Custas
E9AA1478

Diana Souza Giacomin
Escrevente Autorizada

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 399/11
Folha 023
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.662.613/0001-36 MATRIZ		**11/04/2011**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO BENEFICENTE SHEKINAH**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO BENEFICENTE SHEKINAH**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **R RIO DE JANEIRO**	NÚMERO **641**	COMPLEMENTO	
CEP **76.920-000**	BAIRRO/DISTRITO **NOVA OURO PRETO**	MUNICÍPIO **OURO PRETO DO OESTE**	UF **RO**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **11/04/2011**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/05/2011** às **15:53:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2011

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso:
02.14.15.89.85 - 00.028.627.342.253

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[11/05/2011 17:14:45]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[11/05/2011 17:14:45]	- RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[17/05/2011 11:09:56]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi recebida pela RFB e encontra-se em análise.
[18/05/2011 12:55:42]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi analisada pela RFB.

Sua solicitação foi atendida e seu Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral está disponível.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 3991
Folha 024
Assinatura

Claiton

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3999
Folha 025
Assinatura

LOCADOR: **MANOEL MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG. 2137580 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 298.168.669-00 residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, nº 971, Bairro Jardim Tropical, em Ouro Preto do Oeste/RO;

LOCATÁRIA: **GENI DOS SANTOS REIS**, brasileira, casada, comerciante, Carteira de Identidade nº 319.970 SSP/RO, CPF sob nº 286.273.422-53, residente e domiciliada à Rua João Paulo I, nº 544, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste, RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como OBJETO um imóvel urbano denominado de Lote 315, quadra 098, setor 03, área 407,18 m2, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 0641, Bairro Nova Ouro Preto, de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Imóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo Aluguel do Imóvel, a **Locatária**, pagará ao **Locador** a importância mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A **LOCATÁRIA** deverá devolver o Imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste, Rondônia;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 26 de novembro de 2010.

LOCADOR:

Manoel Miguel dos Reis

LOCATÁRIO:

Geni dos Santos Reis

TESTEMUNHAS:

1° Adão R. Oliveira

2° _____

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Manoel Miguel dos Reis e Geni dos Santos Reis
Ouro Preto do Oeste - RO 29 NOV 2010
Válido somente com selo de fiscalização
☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab Substituta

Verônica Pimentel Nascimento Brongel
Escrevente Autorizado
Portaria nº 002

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FOAB1214

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FOAB121

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 026
Assinatura

OURO PRETO DO OESTE RO CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc 3991
Folha 027
Assinatura

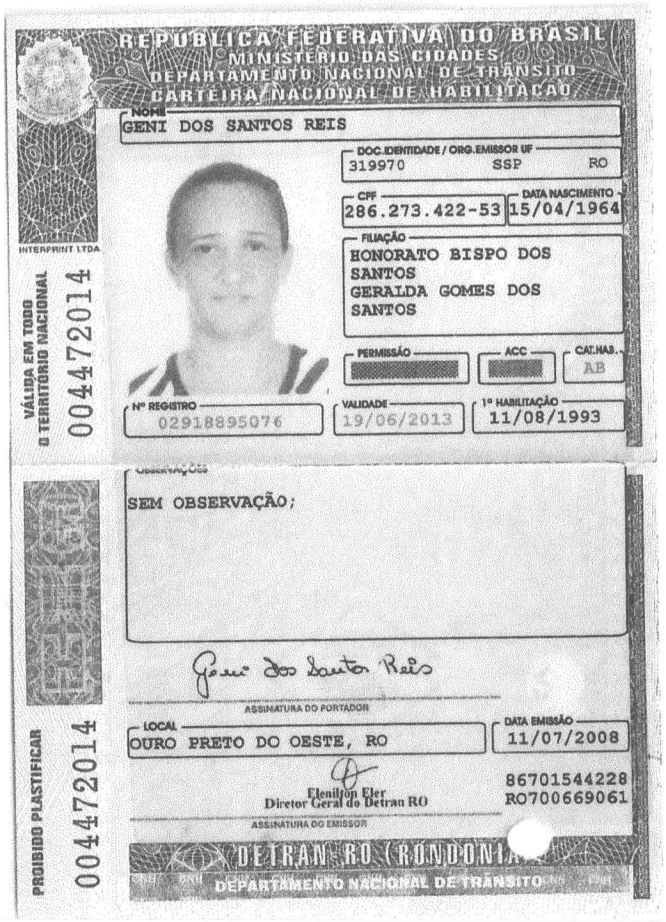

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GENI DOS SANTOS REIS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
319970 SSP RO

CPF
286.273.422-53

DATA NASCIMENTO
15/04/1964

FILIAÇÃO
HONORATO BISPO DOS SANTOS
GERALDA GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02918895076

VALIDADE
19/06/2013

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1993

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

004472014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
11/07/2008

Elenilton Eler
Diretor Geral do Detran RO
ASSINATURA DO EMISSOR

86701544228
RO700669061

DETRAN RO (RONDÔNIA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

004472014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
286.273.422-53

Nome
GENI DOS SANTOS REIS

Nascimento
15/04/1964

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.978.768-33

Nome
MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA

Nascimento
15/04/1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO CÂMARA
Proc 3991
Folha 028
Assinatura

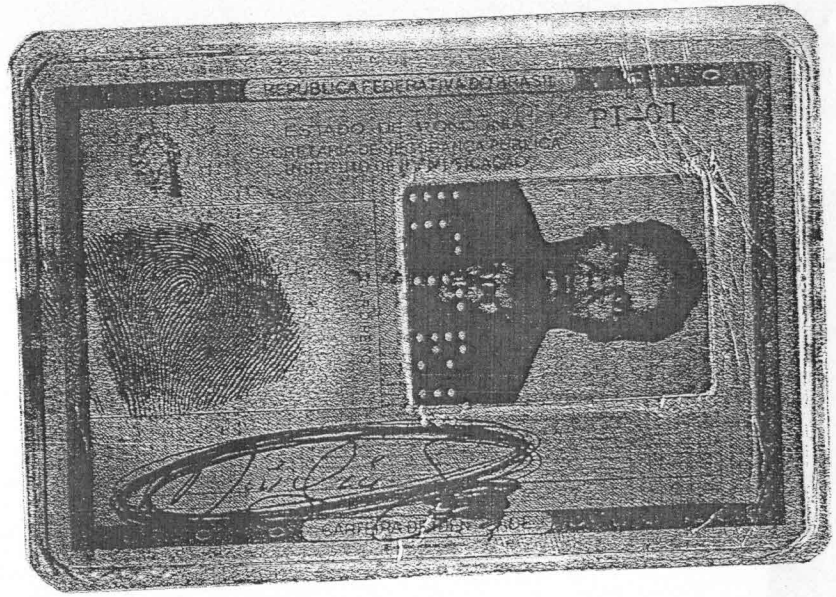

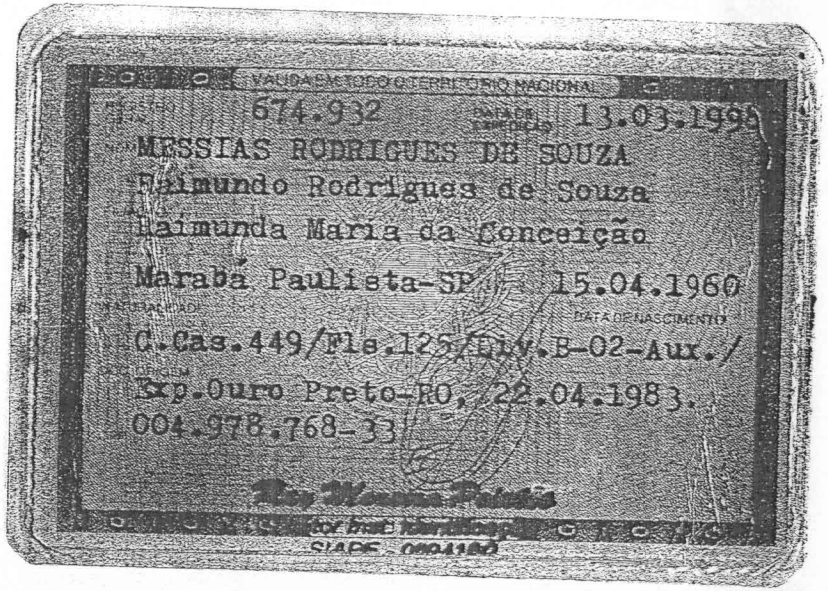

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

136.660.102-53

Nome
ANA DARCI BERNARDI DE SOUZA

Nascimento
25/06/1957

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0000/9624 — DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2002

NOME
ANA DARCI BERNARDI DE SOUZA

FILIAÇÃO
Apparecido Bernardi
Amabile Raymunda Bernardi

NATURALIDADE
GOIOERE **PR**

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1957

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento Nº 449 Livro 02-Au Folha 125
Emis OURO PRETO DO OESTE RO Dt Exp 01/08/2001
CPF 13666010253 PIS/PASEP 10823089727

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ana Darci Bernardi de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3991
Folha 029
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.06





Julival Rodrigues de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 415014 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1990

NOME JULIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Laurentino Rodrigues de Oliveir
Senita Maria de Jesus

NATURALIDADE Marumbi/PR DATA DE NASCIMENTO 23/07/197

DOC ORIGEM Cert.Nasc.1808/fls.202Vº/Lv.13-
exp.Marumbi/PR. 05/02/1973.

CPF 409.153.602/68

Maria Alaíde dos Santos Araujo
LEI Nº 1.136 DE 22/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 399/P
Folha 030
Assinatura

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/3123-8
29-01-90
BANCO DO BRASIL
OURO PRETO DO OESTE-RO
24014/0017

NALDINE NALDI - 01744-2
Gerente de Expediente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTEIRA DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
409153602 68

JULIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 23.07.72

Julival Rodrigues de Oliveira


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
351.259.772-68
Nome
MIRIAM DAMASCENO PALMA
Nascimento
16/10/1965
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889


PRETO DO OESTE
Proc 399
Folha 031
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO

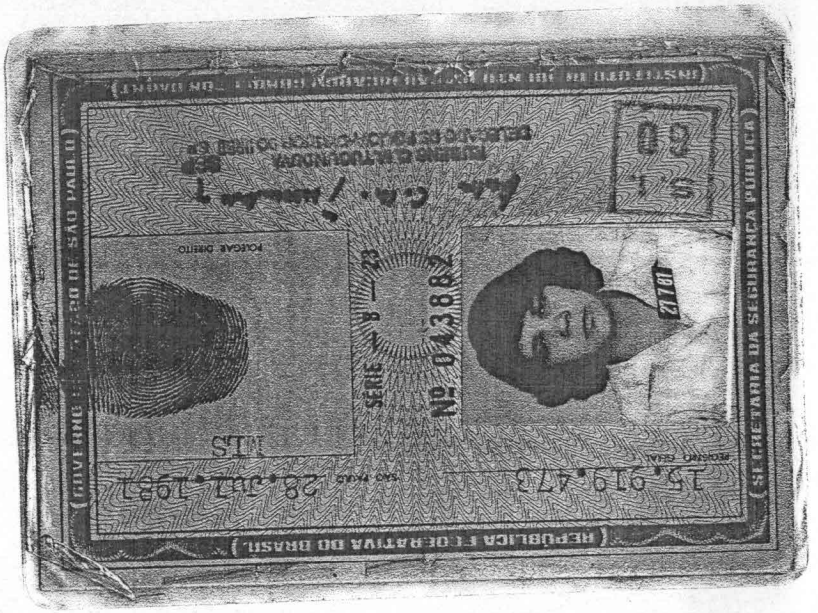
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Nº 043882
15.919.473
28.Jul.1981


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
SP
MIRIAM DAMASCENO
Geraldo Damasceno
Doroti Gonçalves Damasceno
Tupã SP
16.Out.1965
Miriam Damasceno
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

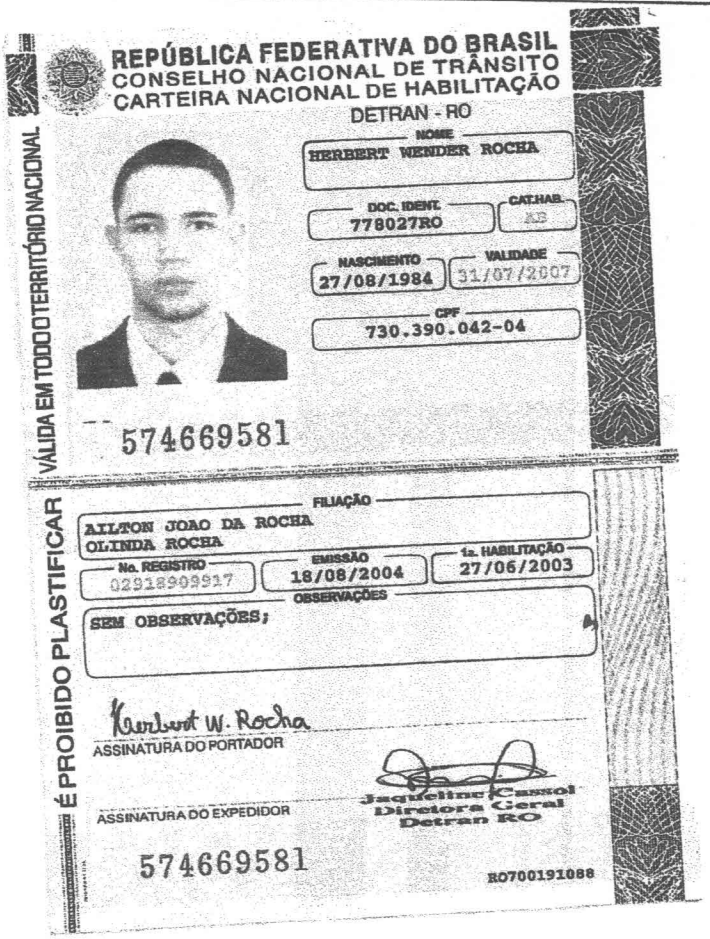

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
HERBERT WENDER ROCHA

DOC. IDENT.
778027RO

CAT.HAB.
AB

NASCIMENTO
27/08/1984

VALIDADE
31/07/2007

CPF
730.390.042-04

574669581

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
AILTON JOAO DA ROCHA
OLINDA ROCHA

No. REGISTRO
02918909917

EMISSÃO
18/08/2004

1a. HABILITAÇÃO
27/06/2003

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES;

Herbert W. Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

Jaqueline Cassol
Diretora Geral
Detran RO

574669581

RO700191088

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3991
Folha 032
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 399/11
Folha 033
Assinatura

A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 18 / 10 /2011.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário.
Segue Processo para conhecimento.
Em: 20/10/2011

A SCAP.

Segue Processo para posterior envio à Assessoria Jurídica.

Em: 24/10/2011

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

À Assessoria Jurídica,

segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 24/10/2011

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, CEP 76.920-000 Fone 069 3461 2291 Fax: 069 3461 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 3991
Folha 034
Assinatura

Projeto de Lei Nº 554 **de 18 de outubro de 2011**

"Reconhece a Associação Beneficente SHEKINAH, como de utilidade pública."

Parecer Técnico-Jurídico Nº 182 / A.J / CMOPO / RO

O Projeto de Lei ora em análise de autoria do Vereadore Gilvane Fernandes da Silva, trata-se do reconhecimento da Associação Beneficente SHEKINAH, como de utilidade pública.

O Projeto é Constitucional à luz do Art. 30 inciso I da Carta Magna Federal que assim é expresso:

> *"Art. 30 – Confere aos Municípios:*
> *I – Legislar sobre assuntos de interesse local."*

Foram anexadas a documentação exigida pelas Leis 1.090/90, alterada pelas Leis 1.223/2007; 1.452/2009 e 1.423/2009.

Estando em ordem o Projeto, o mesmo deve ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para parecer.

Trata-se de Projeto que será aprovado com o voto da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em 24 de outubro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 399/11
Folha 035
Assinatura

À

SLAP – CMOPO

Segue Projeto de Lei Nº 554 de 18 de outubro de 2011, que

"Reconhece a Associação Beneficente SHEKINAH, como de utilidade pública."

Para análise da Comissão de **Justiça e Redação.**

Em 24 de outubro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 24 de Outubro de 2011
Secretário(a) Legislativo(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 399/11
Folha 036
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 24 de Outubro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 399/11
Folha 037
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI	554
DATA DE ELABORAÇÃO	18 DE OUTUBRO DE 2011

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 554/11, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos e/ou econômicos, e, tem como finalidade prestar Assistência Social geral, educacional, cultural e religiosa a pessoas comprovadamente carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum Sem efeito Contra
Sessão Horas
Em de de

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CMOPO
Lida na Sessão Extra ordinária
Em. 25/10/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 399/11
Folha 038
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 24 de Outubro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Prc 399/11
Folha 039
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI	554
DATA DE ELABORAÇÃO	18 DE OUTUBRO DE 2011

1. DA MATÉRIA

Reconhecer de utilidade pública a Associação Beneficente Shekinah.

2. PARECER Nº. 014/11

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade*** e **Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos e/ou econômicos, e, tem como finalidade prestar Assistência Social geral, educacional, cultural e religiosa a pessoas comprovadamente carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política.

Proporcionar a seus membros condições para integração social e colaborar com entidades municipais, estaduais e federais na consecução de objetos comuns, além de exercer outras atividades afins e de relevante importância comum.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 07 Favor 06 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 11:00
Em 25 de 10 de 11

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 24 de outubro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
ALMIR BARBOSA Vereador - PT Presidente	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador PRP Relator	
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Vereador – PRB Membro	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 3991
Folha 040
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 014/2011 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 554 de 18 de outubro de 2011, para ser deliberado em Plenário.

Em: 24 de Outubro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 014/11, da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 554/11, para 1º votação.

Em: 25/10/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 399/11
Folha 041
Assinatura

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 554/11 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 25/10/2011

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 554/11 para 2ª votação.

Em 25/10/11.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 25/10/11

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 3991
Folha 042
Assinatura

OFÍCIO Nº 261/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 25 de Outubro de 2011.

Recebi a 1ª Via
25 / 10 / 11
Gabinete do Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 554/11.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei nº. 554 de 18 de outubro de 2011, de autoria do Vereador/Presidente Gilvane Fernandes da Silva que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 25/10/11, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 399/11
Folha 043
Assinatura



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 399/11 com Projeto de Lei nº. 554/11 contendo 042 (quarenta e duas) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 25 de outubro de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11